



FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 42.135.483/0001-81

FICHA DE ORIENTAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO E CHANCELA DE EVENTOS DA FGERJ

- 1-** Cumprir com o ART. 7 do Regulamento Geral da FGERJ
 - 1.1 Encaminhar ofício à FGERJ, solicitando o evento com no mínimo 60 dias de antecedência da data prevista para realização do evento.
 - 1.2 Anexar Programação Geral e Regulamento específico das modalidades. Qualquer modificação deverá ser imediatamente comunicada à FGERJ.
 - 1.3 Pagamento da taxa de autorização e chancela de eventos conforme o código de taxas da FGERJ.

- 2-** Declaração expedida pelo representante legal da entidade requerente, comprometendo-se a providenciar na forma da lei, a obtenção de alvará judicial autorizativo no Juizado da Infância e da Juventude, em caso de participação de crianças e adolescente(s) no(s) evento(s) esportivo(s), tais como competições, torneios, apresentações, etc. (Portaria nº 05/01 da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Caomarca da Capital).

- 3-** Preencher o Termo de Compromisso em anexo e entregar à FGERJ junto com a documentação acima.

- 4-** Colocar em local de grande visibilidade material de divulgação da FGERJ, como faixa ou galhardete que deverá ser retirado na sede da FGERJ pelo organizador do evento, e devolvido à FGERJ nas mesmas condições logo após o término do evento.

- 5-** Anunciar ao microfone, que o evento tem autorização e chancela da FGERJ, e informar ao público o representante da FGERJ no evento.

- 6-** No prazo máximo de 7(sete) dias após o evento enviar à FGERJ: o Relatório de Evento em anexo devidamente preenchido e assinado, resultados, foto ou outros materiais tais como reportagens, matérias de jornais ou outra mídia impressa comentando sobre o evento.

O não cumprimento de qualquer item acima inviabilizará a autorização e chancela da FGERJ para o referido evento ou próximos pedidos, não podendo seus filiados participarem do evento.

Andréa João
Presidente / FGERJ